

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00008/2025**Disponibilização: 02/12/2025 às 13h10m**

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 8/2025

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO. Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14 (quatorze) horas, teve lugar a Oitava Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2025, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE – Presidente, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, DURVAL AIRES FILHO, ELIZABETE SILVA PINHEIRO (Juíza convocada para compor temporariamente o Tribunal, durante o afastamento do Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, em razão de suas férias – Portaria nº 2084/2025, DJeA de 21/08/2025) e JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN (Juiz convocado para compor temporariamente o Tribunal, durante o afastamento do Des. Washington Luís Bezerra de Araújo, em razão de suas férias – Portaria nº 2236/2025, DjeA de 11/09/2025). E, de forma remota, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO GLADYSON PONTES, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **Ausentes, justificadamente**, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, Procurador de Justiça. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA FILHO, Secretário-Geral Judiciário em exercício. **1 - APROVAÇÃO DA ATA:** Na oportunidade, foi colocada em discussão a Ata da Sessão Ordinária nº 07/2025, de 26 de agosto de 2025, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 - JULGAMENTOS: SISTEMA Pje: 2.1 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/ SUSTENTAÇÃO ORAL: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3002837-61.2025.8.06.0000**, em que é Autor MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO e Réu o ESTADO DO CEARÁ -- Relator o Juiz de Direito JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN (Convocado – Portaria nº 2236/2025) --- A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando o advogado do Autor, Dr. Denison Nascimento Nobre (OAB/CE: 23425-A), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Juiz Relator votou no sentido de julgar improcedente a Ação Rescisória, sendo seguido pelos demais pares. A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na Ação Rescisória, nos termos do voto do relator. **2.2 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0621572-23.2020.8.06.0000**, em que é Autor o ESTADO DO CEARÁ e Réu FRANCISCO DEUSIMAR MENDES MACHADO -- Relator o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto do relator. **2.3 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0639299-24.2022.8.06.0000**, em que é Autora SEFORA ESMERALDO LIMA FARIAS e Réu o MUNICÍPIO DE IPUEIRAS -- Relatora a Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu da ação rescisória, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. **2.4 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0638022-70.2022.8.06.0000**, em que é Autor o MUNICÍPIO DE ACARAÚ e Réu o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ACARAÚ -- Relatora a Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu da ação rescisória, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. **2.5 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3008861-08.2025.8.06.0000**, em que é Autora SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE e Ré

MARIA DE FÁTIMA XIMENES DE MENEZES -- Relator o Juiz de Direito JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN (Convocado - Portaria nº 2236/2025) --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na Ação Rescisória e prejudicado o Agravo Interno, tudo nos termos do voto do relator. **Declarou suspeição** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **2.6 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3007422-93.2024.8.06.0000**, em que é Autor o ESTADO DO CEARÁ e Réu FRANCISCO VITOR SILVA CRUZ -- Relator o Juiz de Direito JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN (Convocado - Portaria nº 2236/2025) --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na Ação Rescisória, nos termos do voto do relator. **2.7 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3012360-97.2025.8.06.0000**, em que é Autor ETEVALDO PORFIRIO DE SANTANA e Réu o ESTADO DO CEARÁ - - Relator o Juiz de Direito JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN (Convocado - Portaria nº 2236/2025) --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na Ação Rescisória, nos termos do voto do relator. **2.8 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3004689-57.2024.8.06.0000**, em que é Autor o ESTADO DO CEARÁ e Réus DRIELLY RODRIGUES DE MACEDO MATOS e EMANUELA RODRIGUES DE MACEDO AGUIAR -- Relatora a Juíza de Direito ELIZABETE SILVA PINHEIRO (Juíza convocada - Portaria nº 2084/2025) --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou improcedente a pretensão autoral, nos termos do voto da relatora. **2.9 - AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3007619-48.2024.8.06.0000**, em que é Agravante JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA VALENTIM e Réu o MUNICÍPIO DE PENAFORTE -- Relatora a Desembargadora LISETE DE SOUSA GADELHA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto da relatora. **2.10 - DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE Nº 3000668-38.2024.8.06.0000**, em que é Autor M. DE Q. e Réu S. DOS S. P. M. DE Q., I., B., C. E I. -- Relatora a Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou procedente a Ação Declaratória de Ilegalidade de Greve, nos termos do voto da relatora. **SISTEMA SAJ: 2.11 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0633878-19.2023.8.06.0000**, em que é Autor o MUNICÍPIO DE ALTANEIRA e Réis REGINA GOMES DA SILVA PALÁCIO, IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA e ANA NATESIA RODRIGUES -- Relatora a Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu da ação rescisória, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. **3.0 - SISTEMA Pje: PROCESSOS ADIADOS: 3.1 - AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3003024-06.2024.8.06.0000**, em que é Agravante o ESTADO DO CEARÁ e Agravado o MUNICÍPIO DE ARACATI --- Relator o Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **3.2 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3006808-88.2024.8.06.0000**, em que é Autor JOSÉ FREITAS SOBRINHO e Réu o MUNICÍPIO DE MAURITI - Relatora a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **4.0 - PROCESSO RETIRADO DE PAUTA PARA INCLUSÃO EM NOVA PAUTA (SISTEMA SAJ): AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628865-39.2023.8.06.0000/50000**, em que é Agravante o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Agravado MACILEI BARBOSA DE FREITAS -- Relatora a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **5.0 - DIVERSOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, Presidente, convidou a todas e a todos para o lançamento do CLUBE DE LEITURA LUIZ GAMA, a se realizar no dia 06 de outubro de 2025, às 09h30, na Sede do TJCE, 1º andar, onde será proferida palestra pela professora, dra. Alessandra Devulsky. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. **SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Desembargadora **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE**

Presidente da Seção de Direito Público

ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA FILHO

Secretário-Geral Judiciário, em exercício

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/160639> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

